



III) SEFAZ; IV) PGE; V) CGE; VI) SESAPI; VII) Agência de Fomento; VIII) SEMAR; IX) TCE; X) MP;

4.2. Os candidatos devem preencher os requisitos abaixo:

4.2.1. Ser servidor público estadual, efetivo, do Estado do Piauí;

4.2.2. Possuir diploma ou Certificado de graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação;

4.2.3. Ocupar cargo cujas atribuições exijam a capacitação objeto do curso, ou tenham relação com projetos de Parcerias Público-privadas e Concessões, Contratos e Licitações;

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Período de inscrição: 12 a 14/09/2018

5.2. Os candidatos devem efetuar as inscrições junto à Escola de Governo do Estado do Piauí, por meio do Protocolo da SEADPREV, contendo em anexo a documentação descrita neste item.

5.3. Documentos obrigatórios para a inscrição:

5.3.1. Ficha de Inscrição corretamente preenchida e assinada, conforme modelo (anexo I);

5.3.2. Apresentação do Curriculum Vitae, com as informações prestadas devidamente comprovadas, contendo obrigatoriamente os seguintes itens:

I) dados pessoais; II) Escolarização – com anos de início e término dos cursos em nível superior; III) Conhecimentos de informática e idiomas; IV) Experiência Profissional – com destaque para atividades referentes a parcerias público-privada e concessões, licitações e contratos; V) Participação em outros cursos relacionados à temática; VI) Outras informações relevantes.

5.3.3. Cópia do Termo de Posse ou documento que especifique o vínculo no cargo ou emprego público ocupado;

5.3.4. Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior;

5.3.5. Cópia de Documento oficial de identificação que contenha fotografia e assinatura;

5.3.6. Anteprojeto de desenvolvimento do trabalho final, o qual, necessariamente, deve estar relacionado com alguma atividade que envolva Parceria Público-Privada ou concessão (máximo de 5 páginas), conforme o roteiro abaixo:

5.3.6.1. Título do Projeto;

5.3.6.2. Introdução;

5.3.6.3. Objetivos Gerais e Específicos;

5.3.6.4. Justificativa do Tema;

5.3.6.5. Breve discussão de literatura relevante;

5.3.6.5. Metodologia a ser utilizada;

5.3.6.6. Cronograma do Projeto;

5.3.6.7. Bibliografia e/ou Referências.

5.3.7. Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do curso.

A inscrição poderá ser realizada por instrumento de procuração específica para esta finalidade, com a assinatura do outorgante devidamente reconhecida em cartório.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção será coordenado pela Escola de Governo do Estado do Piauí, em parceria com a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo e será realizado pela Comissão de Avaliação, composta por 01 membro representante da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), 01 membro representante da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI) e um membro representante da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí (CEPRO). Os integrantes da Comissão de Avaliação deverão possuir, no mínimo, Curso de Mestrado, com atuação na área de Administração ou áreas afins;

6.2. No processo de seleção, a Comissão de Avaliação obedecerá a pontuação dos seguintes itens, compostos pelos correspondentes subitens:

6.2.1 Curriculum Vitae (40 pontos), distribuídos da seguinte forma:

6.2.1.1 Especialização (5 pontos)

6.2.1.2 Mestrado (8 pontos)

6.2.1.3 Doutorado (12 pontos)

6.2.1.4 Experiência em estruturação de projetos, licitações e contratos ou atividades relacionadas a Parcerias Público- Privadas (15 pontos).

6.2.2 Anteprojeto (10 pontos). A nota que deverá ser atribuída ao Anteprojeto deverá considerar os critérios estabelecidos no item 5.3.6 do presente edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na soma das notas do Curriculum Vitae e do Anteprojeto, no limite do número de vagas ofertadas no curso, sendo que o candidato terá que obter a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos no total das etapas.

7.2. Caso o número de candidatos selecionados seja inferior ao número de vagas ofertadas, serão convocados a preenchê-las os candidatos classificados por ordem decrescente da pontuação, obedecendo o limite de vagas ofertadas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para efeito de classificação geral dos candidatos, havendo empate no total de pontos obtidos, terá preferência o candidato, observada a seguinte ordem:

8.2. Maior nota no Curriculum Vitae;

8.3. Maior tempo de serviço público estadual, considerando dia, mês e ano;

8.4. Sorteio, com a convocação de todos os classificados que se encontrem empatados para acompanharem o sorteio.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no processo seletivo, serão divulgados por meio da Imprensa Oficial do Estado do Piauí e do sítio eletrônico da Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC/SEADPREV (www.ppp.pi.gov.br).

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recursos poderá fazê-lo após a divulgação do resultado final.

10.2. O recurso deverá ser interposto eletronicamente, por meio de e-mail enviado ao endereço eletrônico escoladegoverno@sead.pi.gov.br

10.3. Os recursos serão analisados e o resultado de deferimento ou indeferimento será publicado conforme cronograma de execução do processo de seleção (Anexo II).

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos selecionados deverão realizar matrícula entregando os documentos exigidos pela Secretaria da Fundação Escola de Sociologia e Política, presencialmente na sede da Escola de Governo do Estado do Piauí, situada no seguinte endereço: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Térreo, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina - Piauí, no período de 27/09/2018 a 03/10/2018

- 11.2. Serão exigidos os seguintes documentos:
- 11.2.1. Cópia do RG;
 - 11.2.2. Cópia do CPF;
 - 11.2.3. Cópia do comprovante de residência atualizado (no máximo últimos 03 meses);
 - 11.2.4. Apresentação do Termo de Compromisso (que deverá ser recebido na Escola de Governo do Piauí) com assinatura do servidor reconhecida em cartório, comprometendo-se em ressarcir os cofres públicos em caso de desistência;
 - 11.2.5. Cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão do curso superior;
 - 11.2.6. Duas fotos 3x4, recentes;
 - 11.2.7. Cópia do Título Eleitoral acompanhada de cópia do comprovante de votação da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
 - 11.2.8. Cópia do certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino)

11.3. A entrega dos documentos poderá ser realizada por terceiro, mediante instrumento de procuração específica para esta finalidade, com a assinatura do outorgante devidamente reconhecida em cartório.

12. DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1. No ato da matrícula, o candidato selecionado, independente da natureza do cargo/função e regime de contratação, deverá firmar com a SEADPREV o Termo de Compromisso no qual se compromete a:

12.1.1. Durante o curso, dedicar no mínimo 20 (vinte) horas semanais para apoiar o processo de elaboração ou análise de estudos voltados para implementação de projetos de PPP ou Concessões para o Governo do Estado do Piauí;

12.1.2. Após a conclusão do curso, integrar, parcialmente ou exclusivamente, a equipe de agentes de desenvolvimento de projetos de PPP ou Concessões do Estado do Piauí % quadro especializado dedicado para estruturar ou avaliar projetos nessas modalidades durante 20 (vinte) horas semanais;

12.1.3. Caso os candidatos selecionados, por sua exclusiva responsabilidade, não possam cumprir o determinado nos itens 12.1.1 e 12.1.2, deverão indenizar o Estado do Piauí no valor do curso (R\$ 29.250,00 % vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais), proporcionalmente ao eventual cumprimento parcial das obrigações mencionadas; o valor deverá ser corrigido da data desde o momento do pagamento do curso pelo Estado do Piauí até o dia da efetiva devolução da quantia pelo IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo.

12.1.4. Caso o candidato selecionado, após o término do curso, não se encontre vinculado à Administração Pública do Piauí, deverá, para fins do disposto no item 12.1.2, ressarcir ao erário todos os valores gastos com o curso, em um prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de encerramento do curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A inscrição implicará a aceitação das normas para o processo seletivo constantes neste Edital.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela FESPSP em conjunto com a Escola de Governo do Estado do Piauí e SUPARC

Teresina, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MBA LATO SENSU EM PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES

DADOS DO CURSO	
Curso: _____	

DADOS PESSOAIS	
Nome: _____	RG: _____
CPF: _____	Sexo: () F () M Data Nasc: ___/___/___
Naturalidade: _____	Estado: _____
Nome da mãe: _____	
Formação Acadêmica: _____	
Endereço: _____	Nº _____ Bairro: _____ Cid
ade: _____	CEP: _____
Telefones Celular: _____	Residencial: _____
E-mail: _____	

DADOS FUNCIONAIS	
Órgão: _____	Lotação: _____
Endereço: _____	Telefone: _____
Ramal: _____	Matrícula: _____ Cargo: _____
Função: _____	Área de Atuação: _____

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MBA LATO SENSU EM PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Lançamento do Edital	11/09/2018
Inscrições	12 a 14/09/2018
Homologação das inscrições	18/09/2018
Análise curricular e do Anteprojeto	19 a 20/09/2018
Divulgação do resultado	21/09/2018
Interposição de recursos	24/09/2018
Resultado dos recursos	25/09/2018
Resultado final	26/09/2018
Matrículas	27/09/2018 a 03/10/2018
Aula inaugural	27/09/2018



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA FAZENDA
Antônio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO